



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A
EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE
EDITAIS EIRELLI - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSÂNGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Barão Itapura, nº 2294, sala 15, bairro Guanabara, na cidade de Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.876.112/0001-76, neste ato representado por sua representante legal, **KELI ALESSANDRA BANDETINI**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 668/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 023/2017, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 023/2017, aprazado para a data de 24/08/2021.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 25 de agosto de 2021 e encerrará no dia 20 de agosto de 2022.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 9% conforme acordado entre as partes, no que tange ao valor do cm/col.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.2.1 O valor do cm/col a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos), sendo o estimado de R\$ 19.224,52 (dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 668/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre - RS, 24 de maio de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
Rosângela Gomes Schneider
COREN-RS nº 42.185- ENF
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
Sandra Maria Gawlinski
COREN-RS nº 79.040 - TE
Tesoureira

Contratada

Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eirelli - EPP
Keli Alessandra Bandetini

Testemunhas:

1.

2.